



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 120/SMGRI/2025

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

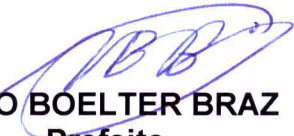
N O M E I A :

A Sra. **SONIA TEREZINHA AVILA DA SILVA**, servidora municipal com cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADORA** como **CONFERENTE** e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Registre-se e Publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

PORTARIA Nº 32/SMGRI/2025

Avenida Brasil, 399 - CEP: 98801-590 Fone (55) 3312-0100
www.santoangelo.rs.gov